



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Licitações - DPL**

Avenida Desembargador Vítor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4424/6336/4419

Website: [www.ufsc.br/licitacoes](http://www.ufsc.br/licitacoes) - E-mail: [licitacoes.dpl@contato.ufsc.br](mailto:licitacoes.dpl@contato.ufsc.br)



**PORTARIA Nº 002/CPL/DPL/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no Art. 2º, Inc. II da Portaria nº. 295/PROAD/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, na condição de titulares e suplentes, que seguirão com suas respectivas funções, para integrar a **Comissão Permanente de Licitações (CPL)** da Universidade Federal de Santa Catarina, a qual tem como função principal executar e conduzir os certames que contemple como objeto a contratação de obras e serviços de engenharia, sob as modalidades RDC – Regime Diferenciado de Contratações e CP – Concorrência Pública.

**MEMBROS TITULARES – TODOS LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – DPL/PROAD**

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
01	Anderson Wilfried Dornbusch	1345100	Administrador	Presidente e Membro
02	Diego Eller Gomes	20222079	Assistente em Administração	Presidente e Membro
03	Diego Rosa Ossanes	1995932	Assistente em Administração	Presidente e Membro
04	Meryellem Yokoyama Neves	2021794	Assistente em Administração	Presidente e Membro
05	Nailor Novaes Boianovsky	1885988	Assistente em Administração	Presidente e Membro
06	Gerson Jardel Kazmirczak	3074014	Técnico em Contabilidade	Presidente e Membro
07	Alessandra Pereira	3133896	Contadora	Membro

**Art. 2º** DEFINIR, que nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior de 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

**Art. 3º** CONCEDER, ampla e total autonomia aos membros da comissão, para revezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados por esta CPL, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores efetivamente atuarem na condução do certame, e a função desempenhada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Licitações - DPL**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4424/6336/4419**



Website: [www.ufsc.br/licitacoes](http://www.ufsc.br/licitacoes) - E-mail: [licitacoes.dpl@contato.ufsc.br](mailto:licitacoes.dpl@contato.ufsc.br)

**Art. 4º** DEFINIR, que a responsabilidade sobre a elaboração da ata da sessão pública do certame a ser realizado, ficará a cargo de quaisquer membros da comissão, com exceção daqueles servidores que estiverem no exercício da função de presidente.

**Art. 5º** DEFINIR, que a atuação dos membros desta comissão permanente de licitações dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios.

**Art. 6º** DEFINIR, que a presente portaria terá sua vigência por prazo indeterminado, assim como, será o mandato dos servidores aqui designados para a sua composição.

**Art. 7º** REVOGAR a Portaria Nº 001/CPL/DPL/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

  
RICARDO DA SILVEIRA PORTO  
Diretor do Departamento de Licitações  
Portaria nº 128/2014/GR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DPL - UFSC